



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE LEI Nº 046/ 2018.

Em 19 de março de 2018.

CRIA O DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO FEMINICÍDIO E À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica criado o Dia Municipal de combate ao feminicídio e à violência contra a mulher na cidade de Cabo Frio, a celebrar-se na data de 15 de março.

Art. 2º - O Poder Público Municipal deverá implementar ações afirmativas de forma individual ou integrada com outras instituições, com fins de reflexão sobre o tema, tais como audiências públicas, palestras, relatos, campanhas publicitárias, etc. Especialmente, nas escolas do Município.

Art. 3º - A celebração anual da data a que alude o Artigo 1º deverá servir como oportunidade de reafirmação do aumento constante de esforços do Poder Público no incentivo a políticas públicas permanentes de combate ao feminicídio e à violência contra a mulher, inclusive com apresentação de relatórios estatísticos e propostas.

Art. 4º - As despesas concernentes a esta Lei correrão por conta Dotação Orçamentária do Órgão de Assistência Social.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de março de 2018.

RAFAEL PEÇANHA DE MOURA
Vereador-Autor

JUSTIFICATIVA:

O dia 15 de março está dentro do mês em que se comemora o Dia Internacional da Mulher, além de ser a data na qual foi encontrado o corpo da jovem Ingrid Veridiane Ferreira, que segundo as investigações, aparentemente foi assassinada por resistir a violência sexual, sem contar que foi a data na qual o mundo se mobilizou pelo assassinato da Vereadora Marielle Franco, ambos os casos no ano de 2018.

Diante do relevo social da matéria, solicito o apoio dos Nobres Pares.